



FUNDAÇÃO FLORESTAL

Governo do Estado de São Paulo
Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de
São Paulo
Diretoria Executiva-DE

EDITAL

Nº do Processo: 262.00004610/2023-14

Interessado: DMI/GIO/Parque Estadual Rio Do Peixe

Assunto: Conselho Consultivo do Parque Estadual do Rio do Peixe

EDITAL CHAMAMENTO DA SOCIEDADE CIVIL 103/2023

CHAMAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA SE HABILITAREM NO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE ESTADUAL DO RIO DO PEIXE– BIÊNIO 2024-2026

A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; e

Considerando o Decreto Estadual nº 47.095, de 18 de setembro de 2002 que cria o Parque Estadual do Rio do Peixe, inserido nos municípios de Dracena, Ouro Verde, Presidente Venceslau e Piquerobi;

Considerando a Resolução SMA nº 88, de 01 de setembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para a instituição dos Conselhos Consultivos das unidades de conservação administradas pelos órgãos e entidades vinculadas da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, bem como acerca da designação de seus membros e dos respectivos representantes titulares e suplentes e dá providências correlatas;

A Diretoria Executiva da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONVIDA as entidades da sociedade civil com atuação na região do Parque Estadual do Rio do Peixe, para efetuar o seu cadastramento para

participar do Conselho Consultivo da Unidade de Conservação, no biênio 2024-2026

1. A distribuição das vagas se dará da seguinte forma:

- I. **02 (duas)** vagas para organizações não governamentais ambientalistas;
- II. **01 (uma)** vaga para representante do setor produtivo, ligado ao agronegócio;
- III. **01 (uma)** vaga para representante do setor produtivo, ligado a mineração;
- IV. **01 (uma)** vaga para representante ligado ao setor de concessão de rodovias;
- V. **01 (uma)** vaga para representante do Comitê de Bacias Hidrográficas do Aguapeí e Peixe.

2. As entidades interessadas em indicar representante para o Conselho deverão efetuar o seu cadastramento no prazo de **30 (trinta) dias**, utilizando o modelo de ficha de cadastro anexada a este edital, e apresentando os seguintes documentos:

- I - Comprovação da localização da sede, representação ou atuação na região da Unidade de Conservação;
- II - Cópia do estatuto da instituição, devidamente registrado em cartório, anterior à data deste Edital;
- III - Cópia da ata de eleição da diretoria atual;
- IV - Ficha de cadastro preenchida pelo presidente ou diretor devidamente habilitado (Anexo I);

3. O cadastramento das entidades interessadas em representar a sociedade civil organizada no citado Conselho ocorrerá, em até 30 dias, a partir da data de publicação deste Edital em Diário Oficial do Estado, no seguinte endereço eletrônico:

E-mail: jbolzan@fflorestal.sp.gov.br

Fone: 18 9 9666-7186

A/C: Jeferson Bolzan

4. O cadastro da entidade será protocolado de acordo com a data do envio do e-mail.

5. Eventuais dúvidas quanto ao preenchimento das condições para o cadastramento de entidades serão dirimidas pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo através do e-mail: jbolzan@fflorestal.sp.gov.br ou pelo telefone: 18 9 9666-7186

6. A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo indeferirá o cadastramento de entidade que apresentar documentação incompleta ou desatender os requisitos previstos acima.

7. No caso de haver número maior de entidades da sociedade civil cadastradas por segmento para compor o Conselho Consultivo, será convocada reunião especialmente com finalidade de eleição das entidades cadastradas, conforme previsto nos §5º, 6º, 7º e 10º do artigo 6º da Resolução SMA 88/2017.

7.1. A reunião de eleição será constituída por representantes legais das entidades cadastradas ou por seus procuradores devidamente habilitados, sendo presidida pelo gestor da Unidade de Conservação;

7.2. Poderão participar da eleição um representante titular e respectivo suplente por Entidade, para uma única vaga, devidamente identificado por meio de manifestação formal delegando representação para os fins do presente Edital, e portando seus documentos de identificação;

7.3. Objetivando total paridade, transparência e equilíbrio entre as diferentes competências e os diferentes interesses legítimos manifestos no colegiado, fica expressamente proibida a inscrição de entidade da sociedade civil organizada em cujo quadro diretivo figure servidor público vinculado a qualquer Órgão Público que integre o Conselho Consultivo do Parque Estadual do Rio do Peixe ou instituição que com ele mantenha contrato de prestação de serviços.

7.3.1 No ato do cadastramento o representante de entidade da sociedade civil deverá preencher o Termo de Ciência (Anexo II).

8. O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período, e não será remunerado, sendo considerado atividade de relevante interesse público.

Fundação Florestal, na data da assinatura digital

ANEXO I

**FICHA DE CADASTRO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL
PARA SE HABILITAREM NO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO
CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE ESTADUAL DO RIO DO
PEIXE - BIÊNIO 2024 – 2026**

(1) IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome da Instituição/Sigla:

Principais questões de interesse:

Segmento:

ONG - ()

Setor produtivo, ligado ao agronegócio - ()

Setor produtivo, ligado a mineração - ()

Setor de concessão de rodovias - ()

Comitê de Bacias Hidrográficas do Aguapeí e Peixe

Outros – ()

Regiões/Municípios de atuação:

(2) DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO

Nome do Responsável pela Instituição:

CNPJ:

Número do registro do Cartório:

Endereço:

Nº:

Complemento:

CEP:

Município:

UF:

E-mail:

(3) REPRESENTANTES INDICADOS PELA INSTITUIÇÃO

Nome do representante Titular:

RG:

Telefone: () E-mail:

Nome do representante Suplente / Substituto:

RG:

Telefone: () E-mail:

Assinatura do Responsável pela Instituição

ANEXO II

**TERMO DE CIÊNCIA DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL
PARA SE HABILITAREM NO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO
CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE ESTADUAL DO RIO DO
PEIXE, BIÊNIO 2024 – 2026**

Eu _____,

RG: _____, representante da entidade

_____ manifesto ciência ao disposto no
item 7.3. do Edital de Chamamento da Sociedade Civil CHAMAMENTO DE
ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA SE

HABILITAREM NO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO CONSELHO
CONSULTIVO DO PARQUE ESTADUAL DO RIO DO PEIXE, BIÊNIO 2024– 2026.

DATA: __/__/____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Levkovicz, Diretor Executivo**, em 14/12/2023, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0015000987** e o código CRC **98FFBCA0**.
